



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE
INSPEÇÃO E PADRÕES PARA
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE
SOBRADINHO.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.588, de 16 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 7.054, de 11 de junho de 2021, ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de inspeção e padrões para produtos de origem animal no âmbito serviço de inspeção municipal de Sobradinho – RS, de acordo com art. 218º do Decreto Executivo Municipal Nº 7.054 de 11 de junho de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º- Os produtos definidos nos artigos 308-A, 308-B, 322, 410, 416, 418, 420, 422 e 423, do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, são isentos de registro.

Parágrafo único - Na rotulagem dos produtos isentos de registro deverá constar a expressão “Produto Isento de Registro em Sobradinho/XXX S.I.M./DIPOA”.

Art.2º-A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos, nos termos do disposto no art. 11º do Decreto Executivo Municipal Nº 7.054 de 11 de junho de 2021.

Art.3º- Nos casos omissos no Decreto Executivo Municipal Nº 7.054 de 11 de junho de 2021, ou nas instruções normativas emitidas pelo DIPOA – Sobradinho será seguido os regulamentos técnicos de identidade e qualidade - RTIQs que contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.

Parágrafo único - Os regulamentos técnicos de identidade e qualidade - RTIQs poderão ser consultados no site eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sobradinho, 01 de setembro de 2021.

Adriano Jeferson Dreher
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Simeão Setembrino da Silveira Filho
Diretor do Serviço de Inspeção Municipal